

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.486.650/0001 83
NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE RESGATE ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00172.507 (“**Companhia**”), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 7.17 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Emissão de Diagnósticos da América S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), conforme aditada, no âmbito da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Debêntures**”), as quais contam com a **Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (atual denominação da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, como representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), comunicar a V.Sas. que a Companhia realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (“**Resgate Antecipado Facultativo**”), conforme indicado a seguir: **(i) Data do Resgate Antecipado Facultativo:** 20 de fevereiro de 2026; **(ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo:** R\$ 206.537.243,38 (duzentos e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por Debênture da Terceira Série, sendo **(a)** correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, acrescido **(b)** de R\$ 6.041.762,00 (seis milhões, quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais) correspondente à Remuneração das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e **(c)** de R\$ 495.481,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) à título de prêmio, calculado de acordo com a fórmula presente na Escritura de Emissão, sendo que a variante para o cálculo de referido prêmio corresponderá a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano para as Debêntures da Terceira Série; e **(iii) Outras informações:** o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures da Terceira Série que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos têm o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Rafael Bossolani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores